



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025

OBJETO: Contratação do **ARTISTA THIAGO AQUINO** para realização de Show Musical no tradicional evento denominado Festival de Inverno realizado pelo Município de Águas Vermelhas-MG, através da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ 12.547.466/0001-90**, legítima representante do artista, conforme Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações Registrado em Cartório sob o nº 080.781 (Livro B 458 – Folhas 281/282 – Cartório RTDPJ – Registra Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas – Feira de Santana – BA)

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas – MG, formada por Heloisa Gonçalves Santos - Presidente, Rogério Gonçalves Pereira (Secretário) e Jailson das Virgens Carvalho – (Membro) instituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Francisco Campos Através da Portaria Nº 1.591 de 02 de janeiro de 2025, reuniu-se no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas, para julgamento da melhor forma de Contratação do **ARTISTA THIAGO AQUINO** para realização de Show Musical no tradicional evento denominado Festival de Inverno realizado pelo Município de Águas Vermelhas-MG, através da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ 12.547.466/0001-90**, legítima representante do artista, conforme Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações Registrado em Cartório sob o nº 080.781 (Livro B 458 – Folhas 281/282 – Cartório RTDPJ – Registra Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas – Feira de Santana – BA)

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de artista para realização de Show Musical em evento realizado por este Município no Estádio Rosivaldo Brito na Sede do Município (FESTIVAL DE INVERNO)

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI dispõe expressamente que a licitação deve ser regra para a Administração Pública em quaisquer de seus níveis, no entanto, a escolha pela inexigibilidade de licitação é considerada exceção também encontrada formalmente em seu texto

CONSIDERANDO que a hipótese de inexigibilidade para contratação de Banda/Artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. A banda/Artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no Norte pode não ser conhecido no Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”. Acontece que o Artista **THIAGO AQUINO** em todo Território Nacional é muito conhecido, realizando shows em diversos estados pelo Brasil, inclusive com apresentação em televisões e rádios. O citado Artista goza de excelente conceito e aceitação popular, podendo inclusive ser determinada a dispensa do certame. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação em seu art. 74, Inciso II (Lei 14.133/2021) se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Segundo **Marçal Justen Filho**, “há casos em que a necessidade estatal se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”(2012, p.435)

*CONSIDERANDO a disponibilidade do Artista **THIAGO AQUINO** para realização do show musical no dia 12 de julho de 2025, às 01:30 horas (já na madrugada do dia 13 de julho de 2025), materializado através da proposta no Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).*

CONSIDERANDO que o Artista acima relatado está apto para a prestação dos serviços ora solicitados.

CONSIDERANDO que a realização de shows por este Artista musical é imprescindível para a realização do evento, devido ser um Artista renomado nacionalmente.

*CONSIDERANDO que restou provado através do Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações Registrado em Cartório que a empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ 12.547.466/0001-90**, é a legítima representante do artista **THIAGO AQUINO**, estando credenciada para comercializar os seus shows*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da lei 14.133/2021, onde diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial nos casos de:

*II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente **ou por meio de empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*

RAZÃO DA ESCOLHA:

CONSIDERANDO que a empresa contratada demonstrou possuir através da apresentação de documentos a competência técnica necessária bem como a exclusividade para comercialização do show.

CONSIDERANDO que a escolha do Artista sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e principalmente a opinião pública.

CONSIDERANDO que a razão da escolha do Artista, se deu em comemoração a festas já realizadas em outros entes da federação, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, não paira nenhuma dúvida que o Artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar na Sede do Município.

CONSIDERANDO ainda que o Artista é conhecido pelo o público do Município de Águas Vermelhas, e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos musicais, sobretudo em praças públicas, onde sempre agrada o público ouvinte.

CONSIDERANDO que a empresa detentora da exclusividade do Artista nos oferece a referência técnica necessária para a apresentação pretendida, o que, de forma geral, demonstra que está apta a realizar e executar a apresentação (show) pretendida pelo Município de forma integral, adequada e com a qualidade e resultado esperado, contemplando aos anseios dos munícipes e região circunvizinhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

A justificativa e razoabilidade do valor da contratação decorrente desta inexigibilidade de licitação fora aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos, ou outros meios igualmente idôneos, sendo comprovados através de Notas Fiscais. Com efeito, a justificativa do preço aferida requereu a demonstração de equivalência do valor a ser cobrado da Administração com os valores praticados para outros entes da Federação. Diante disto, comprovou-se que a Empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ 12.547.466/0001-90**, detentora da exclusividade do Artista, ofereceu um preço, adequado ao orçamento previsto para esta Administração, e, dentro de valores estabelecidos no mercado regional, para todos os efeitos legais. Note-se que, se faz ressaltar a evidência da razoabilidade dos preços a serem contratados, demonstrando ser esse valor razoável, ou seja, adequado, compatível e proporcional ao custo dos serviços que esta administração pretende contratar.

Vale ressaltar que a Comissão de Contratação observou que a empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ 12.547.466/0001-90**, apresentou o Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações Registrado em Cartório sob o nº 080.781 (Livro B 458 – Folhas 281/282 – Cartório RTDPJ – Registra Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas – Feira de Santana – BA), cumprindo assim o que determina o **Acórdão 96/2008-TCU – Tribunal de Contas da União**

RESOLVE:

INEXIGIR a licitação para a contratação do Artista **THIAGO AQUINO** para realização do show musical no dia 12 de julho de 2025, às 01:30 horas (já na madrugada do dia 13 de julho de 2025), materializado através da proposta no Valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, sendo em conformidade com a minuta de contrato em anexo, através da empresa **SW ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS LTDA – CNPJ 12.547.466/0001-90**, legítima representante do Artista mencionado nos autos

Águas Vermelhas – MG, 03 de abril de 2025

Comissão de Contratação:

Heloisa Gonçalves Santos – Presidente

Rogério Gonçalves Pereira – Membro

Jailson das Virgens Carvalho – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490